



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

À Secretaria Municipal de Educação de Capivari de Baixo-SC
c/ cópia
às APPs do município de Capivari de Baixo - SC

Ofício de nº 070/CMDCA/2020

Capivari de Baixo, 28 de setembro de 2020.

Assunto: Encaminhamento da resolução do CMDCA, referente às solicitações de registro e reforço para que encaminhem **digitalmente** a requisição de registro preenchida.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, vinculado ao Gabinete do Prefeito, **informa que** na reunião de 24/09/2020, ata de nº 247/2020, aprovou através da Resolução de nº 233/2020, o parecer de da Comissão de Normas e Documentos deste conselho, que considera **que as documentações apresentadas pelas APPs: Dom Anselmo, São João batista, Vitório Marcon, M.ª De Lourdes, Stanislau Gaidzinski Filho, Odacir e Oliveira, Osmarina e Santo André não se enquadraram nas exigências** estabelecidas na Resolução 002/2014, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão e ou renovação do registro de entidades não governamentais e inscrição de programas de entidades governamentais e não governamentais de atendimento à Criança e ao Adolescente do Município de Capivari de Baixo.

Reforçamos que o prazo para a readequação das documentações, possibilitando a participação no Fórum de Escolha das Entidades Civas para pleitear cadeira no CMDCA está disposto na Res. nº 230/2020 deste conselho (em anexo).

Levando em consideração a resolução mencionada, solicitamos às entidades que encaminhem, de forma digitalizada **ao e-mail do CMDCA: cmdcacapivaridebaixosc@gmail.com**, o requerimento de registro preenchido, As APPs que ainda não tiveram acesso ao formulário on-line, solicitamos que o peçam através do e-mail.

Atenciosamente,

André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

| | |
|-----------------|---|
| Recebemos em: | 30/09/20 |
| Órgão: | Secretaria Municipal de Educação |
| Funcionário(a): | Fabiola Soares |
| Assinatura: | Secretaria de Educação e Cultura Fabiola Soares Nutricionista |